



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Setor de Compras - Licitação

2025

Dispensa nº 481/2025

Referência:

**Manutenção corretiva do veículo Gol, placa DMN
2784 - SMS**

481/2025



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
➡➡ *O futuro é agora!*

Santa Cruz do Rio Pardo, 09 de setembro de 2025.

Ofício nº 0372/2025

Assunto: Dispensa de Licitação – Compra Direta

I - DO OBJETO

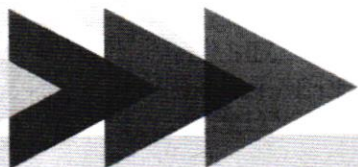
Contratação de serviços especializados para manutenção corretiva do veículo Gol, placa DMN 2784, com mão de obra e peças necessárias.

Item	Material / Serviço	Unid.	Quantidade
1	009834 TERMINAL DIR HIDR	UN	1,00
2	049661 TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	1,00
3	017157 BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO	KIT	2,00
4	009910 AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2,00
5	009911 AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2,00
6	026706 KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2,00
7	046704 OLHAL DA BARRA DE DIREÇÃO	PC	2,00
8	016434 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PC	2,00
9	010066 BUCHA BANDEJA	UN	4,00
10	046441 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TROCA DE PAR DE AMORTECEDOR TRASEIRO, TROCA DE 2 KIT DE BATENTE TRASERO, BUCHA DE BANDEJA, 2 TERMINL, 2 OLHAU DA BARRA DE DIREÇÃO, 2 ROLAMENTO DIANTEIRO E ALINHAMENTO	UN	1,00

II – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se que o veículo faz parte da frota da Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado diariamente no transporte de pacientes, equipes e documentos, dentro e fora do município. O veículo apresentou falhas no funcionamento e após análise mecânica foi constatada a necessidade de troca de algumas peças. A manutenção visa manter o veículo em condições de realizar as atividades agendadas, oferecendo segurança ao motorista e passageiros, assim como preservação do patrimônio público. Salienta-se que o transporte de pacientes ocorre diariamente, para diversas referencias do município, e a falta pode gerar perdas de vagas e até o agravamento das condições do paciente. Ressalta-se que o município firmou contrato para gestão veículos, mas, conforme justificativa anexa, o sistema apresenta falhas e uma grande morosidade. Diante de um serviço de saúde essencial, que não pode ser interrompido, a presente contratação descrita neste termo é de extrema necessidade e urgência.

III- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:





**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

➡➡➡ O futuro é agora!

O presente pedido encontra base jurídica no inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

O valor foi atualizado, conforme Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, passando a vigorar o valor de R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

IV- DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCO

Para a referida contratação, não foi apresentado Estudo Técnico Preliminar – ETP e Mapa de Riscos, pois de acordo com o Art. 7º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024, o mesmo pode ser dispensado por se tratar de baixa complexidade, ser para execução imediata e estar abaixo do limite definido no decreto.

V- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria da Saúde

02.04.02 – FMS – Atenção Ambulatorial e Hospitalar Especialidade

10.302.0006.2.0768– Manutenção da Regulação do Sistema

Ficha 134 – Material de Consumo

Fonte 1 - Tesouro

Ficha 136 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 1 – Tesouro

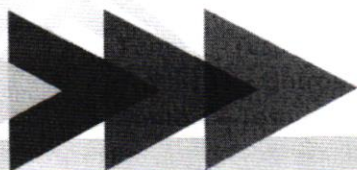
VI – DA DIVULGAÇÃO

Conforme Art. 22, § 6º, do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024, as contratações devem ser preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, porém se trata de uma manutenção em caráter de urgência, devido a necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e munícipes, uma vez que não temos disponibilidade de carro reserva.

VII - DAS COTAÇÕES

Foram realizadas cotações de preços junto a fornecedores do município, com ramo de atividade compatível ao objeto, buscando averiguar os valores praticados, comprovando que os valores encontrados são compatíveis com os valores de mercado, não gerando prejuízos ao município e ainda incentivando o comércio local.

VIII - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE





**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

➡➡➡ *O futuro é agora!*

Foram consultados fornecedores do município, em condições de realizar a manutenção imediata, considerando a necessidade de colocar o veículo novamente para realizar as atividades. Após a conclusão das cotações a empresa contratada foi a que apresentou o menor valor global para execução do objeto.

IX- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A contratada demonstra sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, para a entrega do objeto, conforme documentação anexa.

X - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço ofertado é compatível com os valores praticados no mercado.

XI – DO PARECER JURÍDICO

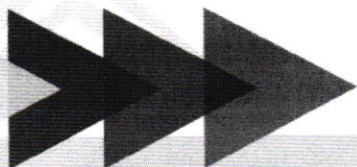
O Parecer Jurídico, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 10º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024 e Art. 1º da Portaria nº 01 de 15 de janeiro de 2024, é dispensável.

XII - DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Neste caso, por se tratar do valor, considera-se autoridade competente, a Sra. Anelise Link Leitão, Secretária Municipal de Saúde, onde abaixo assinado, com base nas alegações acima, AUTORIZA e DETERMINA a referida contratação.

Anelise Link Leitão
Secretária Municipal de Saúde

Charbel Georges Trad
Motorista





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

➡➡➡ *O futuro é agora!*

Documento de Formalização de Demanda (DFD)
Secretaria Municipal de Saúde

1. **Solicitação:** Contratação de serviços especializados para manutenção corretiva do veículo Gol, placa DMN 2784, com mão de obra e peças necessárias.

2. **Justificativa:** Justifica-se que o veículo faz parte da frota da Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado diariamente no transporte de pacientes, equipes e documentos, dentro e fora do município. O veículo apresentou falhas no funcionamento e após análise mecânica foi constatada a necessidade de troca de algumas peças. A manutenção visa manter o veículo em condições de realizar as atividades agendadas, oferecendo segurança ao motorista e passageiros, assim como preservação do patrimônio público. Salienta-se que o transporte de pacientes ocorre diariamente, para diversas referências do município, e a falta pode gerar perdas de vagas e até o agravamento das condições do paciente. Ressalta-se que o município firmou contrato para gestão veículos, mas, conforme justificativa anexa, o sistema apresenta falhas e uma grande morosidade. Diante de um serviço de saúde essencial, que não pode ser interrompido, a presente contratação descrita neste termo é de extrema necessidade e urgência.

3 – Quantitativo/ Especificação:

Item	Material/ Serviço	Unid.	Quantidade
1	009834 TERMINAL DIR HIDR	UN	1,00
2	049661 TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	1,00
3	017157 BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO	KIT	2,00
4	009910 AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2,00
5	009911 AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2,00
6	026706 KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2,00
7	046704 OLHAL DA BARRA DE DIREÇÃO	PC	2,00
8	016434 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PC	2,00
9	010066 BUCHA BANDEJA	UN	4,00
10	046441 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TROCA DE PAR DE AMORTECEDOR TRASEIRO, TROCA DE 2 KIT DE BATENTE TRASEIRO, BUCHA DE BANDEJA, 2 TERMINAL, 2 OLHAL DA BARRA DE DIREÇÃO, 2 ROLAMENTO DIANTEIRO E ALINHAMENTO	UN	1,00

4 - Dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

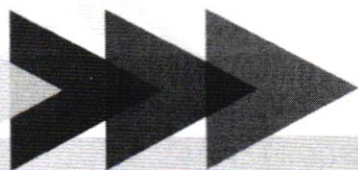
02.04.00 – Secretaria da Saúde

02.04.02 – FMS – Atenção Ambulatorial e Hospitalar Especialidade

10.302.0006.2.0768 – Manutenção da Regulação do Sistema

Ficha 134 – Material de Consumo/ Fonte 1 - Tesouro

Ficha 136 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica/ Fonte 1 – Tesouro





**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

➡➡➡ *O futuro é agora!*

5 - Forma de Contratação: A aquisição será realizada por compra direta, conforme Art. 75, I, da Lei Federal 14.133/2021.

6 – Local de entrega: o serviço deverá ser executado em oficina da contratada.

7 - Responsável pelo acompanhamento da contratação: Charbel Georges Trad, Motorista, inscrito no CPF sob nº 285.xxx.xxx-39

8 - Autorização

Santa Cruz do Rio Pardo, 01 de setembro de 2025.

Ciente da nomeação de Fiscal

Charbel Georges Trad
Motorista

Responsável pela formalização da demanda

Autorização

Anelise Link Leitão
Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela autorização da contratação

